



**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÓPOLIS**

**LEI Nº 916/2020**  
De 16 de julho de 2020.

**FICA DECLARADO COMO PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO  
DE RIBEIRÓPOLIS, A SOCIEDADE  
FILARMÔNICA PADRE MANOEL ARAÚJO.**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprovou e o Presidente da Câmara de Vereadores de Ribeirópolis, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica declarado como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Ribeirópolis, a Sociedade Filarmônica Padre Manoel Araújo.

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Ribeirópolis/SE, em 16 de julho de 2020.**

  
**Vereador Edvaldo da Costa Andrade**  
**Presidente**

Certifico para os devidos fins, ter publicado a presente Lei, mediante afixação no mural em local visível ao público, para que possa produzir seus efeitos legais.

Ribeirópolis/SE, em 16 de julho de 2020.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS**  
**Josecleide Santos Lima Silva**  
Assistente Parlamentar

Iniciativa do Vereador **Ney Max Santana Oliveira**